



PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 03/2018

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO/SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO TOCANTINS, Instituição de direito privado sem fins lucrativos, por meio da Coordenadoria de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento. Torna público a realização do processo seletivo para contratação de pessoal no Regime Celetista (Consolidação das Leis de Trabalho – CLT), para o Quadro Efetivo e Cadastro de Reserva do Sesc, regido nos termos da Resolução Sesc Departamento Nacional N.º 1296/2015 e condições estabelecidas neste edital e anexos.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - Tipo do Recrutamento: Externo
- 1.2 - O Processo Seletivo é de atribuição da Coordenadoria de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento, tem como objetivo selecionar profissionais para o(s) cargo(s) que trata esse edital e compreenderá através da análise curricular, avaliação de conhecimentos específicos, avaliação de habilidades e entrevista.
- 1.3 - O resultado das etapas e a conclusão final deste Processo Seletivo, será divulgado no site do Sesc - TO (www.sescto.com.br – link: Processo Seletivo).

2 - DA INSCRIÇÃO.

- 2.1 - As inscrições iniciam no dia **26/01** e poderão ser realizadas até o dia **02/02/2018**.
- 2.2 - As inscrições poderão ser realizadas por meio do envio de currículo para o e-mail selecao@sescto.com.br, identificando o assunto como “**Processo de Seleção – Edital 03/2018**” e juntamente com o e-mail a indicação da vaga que deseja concorrer, ou por meio de currículo entregue na Coordenadoria de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento, no endereço 301 Norte Conj. 01 LT 19 AV. Teotônio Segurado, Palmas –TO, em horário comercial das 08:00 ás 12:00 e das 14:00 ás 18:00 de 2ª segunda feira a 6ª sexta feira.
- 2.3 - A Coordenadoria de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento não se responsabilizará por inscrições via correio eletrônico não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de

ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos currículos.

2.4 - O candidato deve apresentar, caso seja aprovado, os documentos comprobatórios de atendimento aos pré-requisitos definidos no Edital. Caso contrário será desclassificado do processo de seleção, não cabendo recurso.

2.5 - É de exclusiva responsabilidade do candidato sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de ser saneada.

2.6 - O Sesc - TO se reserva o direito de excluir do processo seletivo as inscrições cujos currículos estejam com informações incompletas, de acordo com o subitem 4.1.1 do edital.

2.7 - O candidato Portador de Deficiência deverá apresentar na etapa de análise curricular atestado médico informando a espécie e o grau ou nível de deficiência que lhes confere o status na conformidade da lei, além dos documentos exigidos item 4, subitem 4.1.5 do edital.

2.7.1 - O candidato que necessitar de algum atendimento especial para realizações das etapas do processo seletivo deverá informar no currículo, quais procedimentos necessita, sob pena de ser considerado apto a participar das etapas nos mesmos moldes dos demais candidatos.

2.8 - **Não poderão ser admitidos** como funcionário do Sesc parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc e do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados, art. 44 do Regulamento do Serviço Social do Comércio.

§ Único - A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de servidores dos órgãos do Sesc, ou do Senac. Compreende-se como parente até o 3º grau:

- a) Ascendentes: pais (s), avó (s) e bisavó (s);
- b) Descendentes: filho(s), neto (s) e bisneto(s);
- c) Colaterais: irmão(s), primos, tios e sobrinhos;
- d) Afins: Cônjuge, sogro(s), cunhado(s), avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteado(s);



e) Com base no Art. 44 do Regulamento do Serviço Social do Comércio.

2.9 - É vedado a participação de colaboradores em cargo com remuneração inferior ao atualmente recebido.

2.10 - Não poderão participar do processo seletivo, ex-colaboradores demitidos com justa causa.

2.11 - De acordo com o Art.41, parágrafo 2º da legislação do Sesc: Sem prévia autorização do titular do respectivo ministério ou autoridade correspondente, não serão admitidos servidores públicos ou autárquicos a serviço do Sesc.

2.12 - Cada candidato só poderá se inscrever em apenas 01(um) cargo no mesmo edital.

3 - DO CARGO.

3.1 Cargo: Analista de Sistemas

Modalidade de contrato: prazo indeterminado, após o período de experiência de 90 dias.

Formação: Graduação em Ciência da Computação ou Sistema da Informação

Experiência: até 06 (seis) meses de experiência em Desenvolvimento de Sistemas, Conhecimento em redes e infraestrutura.

Remuneração: R\$ 3.570,00

Benefícios: plano de saúde, auxílio alimentação, vale transporte e seguro de vida.

Carga horária: 40h/semanais

Principais atividades a serem desenvolvidas:

- Projetar e atuar na Análise de Sistema;
- Levantamento de requisitos e regras de negócios;
- Mapeamento de processos e modelagem de dados;
- Padrões de qualidade das rotinas de processos;
- Garantia na integridade de sistemas;
- Documentação das rotinas e processos;
- Rotinas operacionais;
- Trabalhar em desenvolvimento em C#, PHP, Java Script, Orientação a objetos entre outras tecnologias, UML e padrões de projetos;
- Acompanhar e buscas melhorias para os sistemas em desenvolvimentos;
- Gerar análise de documentos contendo tudo que o novo sistema fará;



- Conhecimento em banco de dados;
- Realizar visitas técnicas para unidades operacionais do Sesc -TO.

Quantidade de vagas: 01

Local: Sede Administrativa

Disponibilidade: para viajar

4 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1 - O processo de seleção é composto de 03 (três) etapas, **Análise Curricular, Prova Teórica, Avaliação de Habilidades e Entrevista**, de acordo com às particularidades do(s) cargo(s) recrutado(s) pelo Sesc - TO.

4.1.1 - **1º ETAPA: Análise Curricular (caráter eliminatório):** análise dos currículos recebidos para verificar a adequação dos candidatos ao perfil exigido.

4.1.1.1 - Seguem para a próxima etapa apenas os currículos que atenderem na íntegra os requisitos exigidos no presente edital, conforme o cargo para o qual o candidato está inscrito.

4.1.1.2 - Cada e-mail deve conter no assunto o número do processo seletivo – **Edital nº. 03/2018 e o nome do cargo que deseja concorrer.**

4.1.1.3 - Não nos responsabilizamos pela não classificação do currículo caso este não venha em anexo e o assunto devidamente identificado.

4.1.1.4 - No currículo devem constar as seguintes informações:

- a) dados pessoais;
- b) escolaridade;
- c) experiência de trabalho (com o período mês/ano);
- d) resumo das principais atividades desempenhadas;
- e) cursos de aperfeiçoamento profissional (se houver).

4.1.1.5 - Os candidatos classificados na análise curricular deverão apresentar-se para a próxima etapa do processo.

4.2 - 2º ETAPAS: Prova Teórica (caráter eliminatório):

4.2.1 - Será realizada 01 (uma) prova de conhecimentos específicos (conteúdos programáticos – conforme Anexo - I) com a pontuação máxima de 30 pontos;

4.2.2 - A prova teórica terá duração máxima de 03 (três) horas;



- 4.2.3 - O candidato deverá comparecer ao local indicado para a prova, com antecedência mínima de 30 min, munido de:
- 4.2.3.1 - Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto;
 - 4.2.4 - É de responsabilidade do candidato vistar todas as páginas da prova;
 - 4.2.5 - É de responsabilidade do candidato trazer caneta transparente na cor preta ou azul;
 - 4.2.6 - Não será permitido ao candidato fazer uso de nenhum tipo de aparelho eletrônico na realização da prova. O descumprimento desta instrução implicará em eliminação;
 - 4.2.7 - Os três últimos candidatos somente poderão sair do local da aplicação da prova juntos;
 - 4.2.8 - O local da prova será dentro da localização da cidade do cargo e o endereço estará mencionado no resultado da análise curricular.

4.3 - 3^a ETAPA: Avaliação de Habilidades e Entrevista (caráter classificatório e eliminatório):

- 4.3.1 - O primeiro momento consiste na aplicação de provas situacionais, práticos e/ou dinâmicas de grupo, micro aulas, testes psicológicos. Objetiva-se com este momento, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação das competências técnicas e comportamentais exigidas para o cargo.
- 4.3.2 - A Entrevista terá como objetivo averiguar as habilidades, atitudes, traços de personalidade e potencial desejados para o desempenho do cargo, disponibilidade de tempo e informar (se necessário) ao candidato algumas considerações acerca do processo. Será realizada com foco em competências e consistirá na verificação qualitativa das habilidades e experiências profissionais exigidas. Essa etapa terá pontuação máxima de 70 pontos.

5 - DA PONTUAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 - A pontuação geral do Processo Seletivo é a soma das notas obtidas nas Etapas: Prova Teórica (30 pontos) e Avaliação de Habilidades e Entrevista (70 pontos);



5.2 - O candidato será classificado se obtiver a pontuação mínima de 50% de acordo com a pontuação atribuída a cada etapa do processo (exceto a análise curricular).

6 - CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
Etapa: Análise Curricular	05/02/2018
Etapa: Prova Teórica	08/02 - Manhã
Resultado da prova	08/02 - Tarde
Etapa: Avaliação de Habilidades e Entrevistas	Entre os dias 15 a 27/02
Resultado da Avaliação de Habilidades e Entrevistas	27/02
Resultado Final do Processo	Será divulgado após homologação

7 - DA CLASSIFICAÇÃO.

7.1 - A nota final do candidato será obtida por meio do somatório das seguintes etapas:

- avaliação de conhecimentos específicos;
- avaliação de habilidades e entrevista.

7.1.2 - A somatório final da pontuação dos candidatos definirá a ordem de classificação para o cargo.

7.2 - Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, serão observadas, em ordem crescente os seguintes critérios de desempate:

- maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- maior nota da etapa de avaliação de habilidades;
- maior idade.

7.3 - Havendo desistência do(s) primeiro(s) colocado(s), o Sesc - TO poderá a qualquer tempo e no prazo de validade do processo seletivo, convocar os demais classificados por ordem de classificação.

7.4 O resultado da 1^a Etapa e 2^a Etapa serão divulgados no site do Sesc - TO (www.sescto.com.br – link: Processo Seletivo), em ordem alfabética, sendo que a 3^a Etapa e o Resultado Final serão por ordem de classificação.



8 - DO RECURSO.

8.1 - O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados das etapas do Processo Seletivo deverá fazê-lo por escrito, assinado e protocolizado no Sesc, cito 301 Norte Conj. 01 Lt 19, Avenida Teotônio Segurado Palmas – TO. No prazo de até 02 (dois) dias úteis da divulgação do resultado de cada etapa.

8.2 - O candidato apenas terá acesso as suas avaliações dentro das instalações do Sesc - TO, mediante prévio agendamento e apresentação de documento de identificação, no momento em que será dada a oportunidade de consultar sua avaliação, podendo transcrever o que tiver interesse. Não será permitida a retirada de nenhum documento pertencente ao Processo Seletivo.

8.3 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Os recursos intempestivos serão indeferidos de plano.

8.4 - Os recursos serão analisados e julgados pela a equipe técnica do Sesc no prazo de até 10 dias úteis.

8.5 - Os recursos julgados serão respondidos diretamente ao interessado e divulgados no site (www.sescto.com.br – link: Processos Seletivos) para o conhecimento de todos os candidatos.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

9.1 - Depois de findado o prazo de recurso das etapas do Processo Seletivo será encaminhado a autoridade competente do Sesc para homologação e o resultado final será divulgado posteriormente.

10. DO RESULTADO FINAL.

10.1 - O resultado final do presente processo seletivo com a relação de candidatos aprovados será publicado no site do Sesc, [www.sescto.com.br/processo seletivo](http://www.sescto.com.br/processo-seletivo) em ordem classificatória.

10.2 - É de responsabilidade do candidato manter sempre atualizado seus dados junto ao Sesc, para eventual convocação, exemplo:

- a) endereço completo;
- b) telefones e e-mail.



10.3 – Na publicação do Resultado Final o candidato classificado poderá ser convocado para vagas de imediato ou após, conforme a necessidade da Instituição para se apresentar na Coordenadoria de Administração Pessoal para receber instruções em relação a contratação, exemplo:

- a) lista de documentos pessoais;
- b) autorização para realização de exames para admissão;
- c) lista de comprovação acadêmica e profissional;
- d) e outros.

11. DA ADMISSÃO.

11.1 - Os candidatos aprovados serão admitidos em ordem classificatória, de acordo com o número de vagas, quando se caracterizar a necessidade efetiva. Estes ficam comprometidos a assumir suas funções no Sesc - TO apenas após a assinatura do contrato.

11.2 - O candidato classificado e convocado receberá do Sesc a SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, para providências dentro do prazo estabelecido sob pena de eliminação do presente processo.

11.3 - Todos os documentos exigidos na Solicitação de Documentos de Admissão deverão ser entregues sem pendências na Coordenadoria de Administração de Pessoal no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de eliminação do presente processo seletivo.

11.4 - Poderá ser eliminado o candidato que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data de retirada da SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO através de protocolo.

11.5 - Na hipótese de eliminação do candidato por não comparecer no prazo estabelecido no subitem (11.4), será convocado o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

11.6 - **No caso de o candidato convocado** não aceitar ocupar o cargo vago, o mesmo deverá assinar um **Termo de Desistência** ou enviar um e-mail ou carta informando sua desistência para o e-mail: selecao@sescto.com.br sendo excluído automaticamente da condição de ocupar o cargo.



11.7 - Na hipótese do subitem (11.6) será convocado o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação do presente processo.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1 - Quaisquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito a Coordenadoria de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento do Departamento Regional do Sesc, na 301 Norte Conj 01 LT 19 AV. Teotônio Segurado Cep- 77.001-226, ou via e-mail: selecao@sescto.com.br, em até 02 (dois) dias úteis antes data de encerramento das inscrições conforme item 02 (dois) do edital, não sendo apresentado quaisquer questionamentos a respeito de dúvidas ou vícios contidos no edital, no prazo acima estabelecido, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para participação do candidato ao certame, não cabendo ao candidato o direito a qualquer reclamação posterior.

12.2 - A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo seletivo, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste comunicado e expressa seu aceite com relação aos termos deste, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

12.3 - A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do Sesc – TO.

12.4 - Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o respectivo cargo no período de validade do processo seletivo estabelecido no item 12.4.1, de acordo com a disponibilidade de vaga (s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, citados neste Edital.

12.4.1 O prazo de validade deste processo seletivo é de 12 (doze) meses, contados partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

12.5 - O Sesc - TO se reserva o direito a qualquer tempo, proceder alterações concernentes a este processo seletivo, postando previamente no site [www.sescto.com.br/processo seletivo](http://www.sescto.com.br/processo_seletivo), as informações correspondentes.

12.6 - O SESC/AR/TO se reserva o direito de cancelar unilateralmente este processo seletivo, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da assinatura do contrato, não



cabendo aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for. Desde que, por conveniência administrativa justificada.

12.7 - A Coordenadoria de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento após a finalização do processo, estará à disposição para quaisquer informações e esclarecimentos de dúvidas e que guardem estrita pertinência com as fases do processo seletivo.

12.08 – Faz parte(s) integrante(s) deste edital o(s) seguinte(s) anexo (s):

a) ANEXO I - Conteúdos Programáticos.

Palmas - TO, 26 de janeiro de 2018.

Jacimary de Carvalho Galindo
Coordenadoria de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento



PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 03/2018

ANEXOS – I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS

Lógica de programação: algoritmos, depuração. Estrutura de dados e organização de arquivos. Noções sobre desenvolvimento e manutenção de sistemas e aplicações. Paradigma de orientação a objetos: conceitos e aplicações. Banco de dados: conceitos básicos, características dos bancos relacionais e linguagem SQL e Oracle PL/SQL. Modelagem de dados: diagramas entidade- relacionamento, mapeamento para modelo relacional e mapeamento objeto- relacional (ORM). Noções sobre metodologias de análise, projeto e desenvolvimento de sistemas. Noções sobre métodos e técnicas ágeis: Scrum, XP; levantamento ágil de requisitos: *users stories* e *product backlog*; desenvolvimento incremental, entregas contínuas, integração contínua - Jenkins, git; *Test Driven Development* (TDD); automação de testes, automação de *builds* e versionamento de código. Noções sobre linguagens e tecnologias de programação C#, PHP, *webservices*, HTML, CSS, Javascript, JQuery, AJAX e sites responsivos. Interface de interação com usuário: interface gráfica, ergonomia e usabilidade. Testes de *Software*: processo de testes, modelos de melhoria, planejamento, técnicas e tipos de testes, NUnit. Organização e arquitetura de computadores; componentes de um computador (*hardware* e *software*); sistemas de numeração; sistemas de entrada, saída e armazenamento; Configuração e manutenção de computadores e periféricos; *Backup*: Políticas de *backup*; Tipos de *backup* (completo, incremental e diferencial) e arquiteturas. Sistemas operacionais: princípios, conceitos, funções básicas; sistema operacional Windows 7; sistemas operacionais Windows Server 2008 e 2012; sistema operacional Linux; conceitos de Active Directory e GPO; organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas; administração de usuários, grupos, permissões, controle de acesso; sistema de arquivos. Instalação, configuração e uso de aplicativos de escritório: Pacote Microsoft Office 2016 ou superior, Noções sobre política de *backup*: procedimentos, sistemas de cópia de segurança, tipos e meios de armazenamento. Redes de computadores: topologia; instalação física de redes de computadores; Cabeamento estruturado; elementos de interconexão de redes de computadores (*gateways*, *switches*, *firewall*, roteadores e *access points*); Modelo OSI; arquitetura TCP/IP: protocolos e serviços de redes de comunicação: IPv4, IPv6, TCP, UDP, IPSec, ARP, SNMP, SSH, DNS, DHCP, SMTP, POP3, IMAP, HTTP, FTP, LDAP, H.323, SIP; Gateways de aplicação; NAT; Meios de Transmissão e tipos de redes: LAN, WAN, WLAN e VPN; Servidores de Proxy;



Servidores *Web* (Apache e IIS); Conceitos de Internet e Intranet. Instalação e configuração de redes de computadores instalação e configuração de redes *Windows*; instalação e configuração de redes Linux. Segurança da Informação: segurança em redes de computadores: *firewall*, Sistemas de Detecção de Intrusão (IDS), Sistema de Prevenção de Intrusão (IPS); *malwares*; antivírus; ataques e ameaças da Internet; redes sem fio; criptografia: conceitos básicos de criptografia; Política de Segurança da Informação. Conhecimentos sobre o Sesc TO (www.sescto.com.br).